



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NO CURSO DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas nos dias 14 e 15 de agosto de 2012, as inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do CCHSA para atuarem como Professores nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº3 DE 16 DE MARÇO DE 2012, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

### 1 - DO PROGRAMA

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CAVN, por meio da Coordenação Geral, Coordenação-adjunto e a Supervisão do curso de Agente de Inspeção de Qualidade do PRONATEC/CAVN desta instituição. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução Nº 72/2011, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no CCHSA. No caso de servidor ativo da carreira Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) ou de nível superior na função de professor no Bolsa Formação PRONATEC, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na instituição, observado o máximo de 16 horas (de 60 minutos) semanais. O quantitativo de vagas e quadro de reservas consta no ANEXO I. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a carga horária dos cursos, especificados no ANEXO II.

### 3 - DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições do Professor, bolsista, selecionado para os cursos:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;

### 4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser servidor do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias ativo.
- 4.2 Ter formação em nível superior que atenda aos requisitos mínimos exigidos no ANEXO I.
- 4.3 No caso de servidor professor ativo, apresentar autorização do departamento da instituição, (ANEXO I V) no qual é vinculado, que também especifica a carga horaria total (hora/aula/semanal) em sala de aula e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

4.4 No caso de servidor ativo e inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VI) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).

## 5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos professores constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada no quadro do ANEXO III).

5.2 Informações contidas no Curriculum Vitae (sem ser o LATTES), que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas, realizadas nos dias 14 (terça-feira) e 15 (quinta-feira) de agosto de 2012, no horário das 08h00 às 11:00h00min e das 14h00 às 17h00:00min, na secretaria da Direção do CAVN, onde o candidato deve apresentar:

- Ficha de inscrição (ANEXO VII)
- Currículo Lattes modelo simplificado (Não necessitando da comprovação);
- Caso o candidato apresente o seu modelo de Curriculum, o mesmo tem que apresentar as devidas comprovações;
- No caso de Professor, apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO IV) a qual é vinculado, que também apresenta a carga horaria total (hora/aula/semanal) em sala de aula e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).
- No caso de servidor ativo e inativo, apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição. (ANEXO VI) no qual é vinculado e termo de compromisso preenchido e assinado (ANEXO V).
- Todos os campos da ficha de inscrição deverão ser preenchidos.
- A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- O candidato que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente eliminado.
- Será permitida a inscrição por procuração específica individual e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

## 7. DAS VAGAS DO ENCARGO

7.1 As vagas do encargo de professores se dará por curso e área de conhecimento, conforme o Anexo I.

7.2 A classificação não caracteriza obrigatoriedade a contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de alunos.

7.3 Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no Anexo II.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do PRONATEC obedecerá ao seguinte valor por hora de trabalho (Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011, e na Resolução CD/FNDE nº3 DE 16 DE MARÇO DE 2012):

I – Professor R\$ 50,00 (Cinquenta Reais por hora)

## 9 – Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do edital	06/06/2012
Inscrições	14 e 15/08/2012
Divulgação do resultado dos selecionados	16/08/2012
Período de apresentação de recurso	16/08/2012 das 14:00 h às 17:00 h
Divulgação do resultado da análise dos recursos	1/08/2012
Resultado final	18/08/2012

10 - O presente Edital de Seleção bem como editais complementares serão publicados no site do CAVN no endereço eletrônico <http://www.cavn.ufpb.br/> e <http://www.cavn.ufpb.br/pronatec/> e ficarão expostos na secretaria do PRONATEC/CAVN.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

11.2 Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas no art. 9º da Resolução CD/FNDE Nº 72 de 20/12/2011.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenação Adjunta do Pronatec no CAVN.

Gerson Alves de Azeredo  
Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros/CCHSA/UFPB

**ANEXO I - Quadro de vagas e quadro de reserva para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC - Agente de Inspeção de Qualidade**

Cursos	Número de vagas	Quadro de reservas*	Formação Exigida
Agente de Inspeção de Qualidade	5	3	Graduação em Administração e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Tecnologia de Alimentos e/ou Bacharelado em Agroindústria e/ou Medicina Veterinária.

\*A classificação para o quadro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda.

**ANEXO II - Quadro do número de horas que o selecionado irá ministra nos Cursos**

Cursos	Total da Carga Horária a ser ministrada	Turno Seg /sex	Sábado
Agente de Inspeção de Qualidade	160 h	Tarde	manhã

**Anexo III - Critérios para julgamento de Títulos/Professor – Agente de Inspeção de Qualidade**

Critérios	Valor unitário	Valor máximo
Doutorado na área de Gestão e/ou Ciência e Tecnologia de Alimentos	20 pontos	20 Pontos
Mestrado na área de Gestão e/ou Ciência e Tecnologia de Alimentos e/ou Tecnologia Agroalimentar	20 pontos	20 pontos
Graduação em Administração e/ou Agronomia e/ou Engenharia de Alimentos e/ou Tecnologia de Alimentos e/ou Bacharelado em Agroindústria e/ou Medicina veterinária	20 pontos	20 pontos
Experiência com Inspeção e Gerenciamento de Qualidade de Empresas na área de alimentos e/ou de Bens e Serviços.	10 pontos Por certificado	30 pontos
Apresentar Plano de Curso de 160 horas*	10 pontos	10 pontos

\*O Plano de Curso deve Atender a seguinte Ementa:

Organiza o armazenamento e movimentação de insumos. Verifica a conformidade de processos. Libera produtos e serviços, de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NO CURSO DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Servidor

\_\_\_\_\_, Matrícula  
SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Professor lotado no Departamento

\_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária semanal
1		
2		
3		
4		
5		
Total da Carga Horária		

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO  
PROFESSORES NO CURSO DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos e Inativos do CCHSA para atuarem  
nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo  
o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de professor, não comprometendo  
minha carga horária de trabalho regular junto ao CCHSA \_\_\_\_\_ h, em razão da minha  
atuação junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará  
em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que  
são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,  
sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do  
art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha  
jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NO CURSO DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro 2011, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, (situação: ativo ou inativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_, a desenvolver a função de PROFESSOR no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado no referido Edital, considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos do CCHSA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA “VIDAL DE NEGREIROS”



EDITAL INSTITUCIONAL Nº 11, DE 06 DE AGOSTO DE 2012 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA  
DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO CCHSA PARA ATUAREM COMO  
PROFESSORES NO CURSO DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE PROGRAMA  
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO, DEMANDADOS PELO  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS

ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso(s): 1 - \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ SIAPE(servidor): \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. \_\_\_\_\_ Exp.: Data Emissão: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ 1- Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2 - Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Dados bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº da conta: \_\_\_\_\_ Oper: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Bananeiras \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012